Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/12/2023, Edição nº 6157, Página nº 39

LEI Nº 2.203/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.146, de 20 de dezembro de 2022,

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 79.143,54 (Setenta e nove mil, cento e quarenta e três reais, cinquenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária**:**

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 -	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.1029 -	AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		
44.90.51.00 -	OBRAS E INSTALACOES		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$	79.143,54
TOTAL		**R$**	**79.143,54**

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$	79.143,54
TOTAL		**RS**	**79.143,54**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito